



Fernão, ao 1º de fevereiro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº046/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Dirijo-me a honrosa presença de Vossas Excelências, a fim de encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº011/2024, desta data, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, objetivando de que seja colocado na pauta de votações e aprovado em caráter de urgência especial.

O objetivo é realizarmos obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em trecho da Rua Sebastião André da Fonseca, isso contando com recursos próprios e oriundos do Governo Federal que totalizam R\$424.856,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo R\$238.856,00 provenientes do Governo Federal e R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), a título de contrapartida.

Relevante acrescentar que no exercício próximo transato um idêntico Projeto foi submetido a votação, entretanto em razão de não haver proponentes interessados nas várias sessões agendadas para abertura de envelopes no Processo de Tomada de Preços, se faz necessária a aprovação de um novo Projeto.

Contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 38/2024
Data: 02/02/2024 - Horário: 10:07
Legislativo - PE 11/2024



PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 238.856,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

348	26.782.0006.0035.0000	MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 186.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

333	26.782.0006.0035.0000	MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	186.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:



I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R\$ 238.856,00		
TOTAL		R\$ 238.856,00		

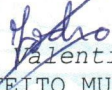
2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL